

08/04/05

OJ. 751105 - Prefeito

OJ. 752105 - Cópia



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

### INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 472/2005

Campo Mourão, 18/03/05 Horas 15:40

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões.

24/03/05

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** a seguinte sugestão ao Senhor Nelson José Tureck, Prefeito Municipal:

- Cortar a grama do lote urbano que está invadindo o asfalto da Rua Antonio Constâncio Souza, especificamente em frente ao nº 393 – Jardim Paulista.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender os munícipes da localidade, pois a grama está invadindo o asfalto, tornando-se impossível os moradores caminhar pela calçada.

P. deferimento

Sala das Sessões, 18 de Março de 2005.

**ISIDORO MORAES**  
VEREADOR

Favor enviar cópia ao Senhor Jose Conceição Santos, rua Antonio Constancio Souza, 393 – Jardim Paulista

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

**( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

**( ) Não**

**( ) Sim, Conforme anexo**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)**  
**( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)**  
**( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

**( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.**

**( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.**

**( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....**  
**(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 23 de março de 2005.



**Dione Clei Valério da Silva**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                                 |   |                                 |
|---|---------------------------------|---|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>422</u> /2005                | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | <u>                  </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u>                  </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u>                  </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | <u>                  </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | <u>                  </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | <u>                  </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | <u>                  </u> /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 23/03/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contraário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312